

FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2022.2

A Direção da **Faculdade Madre Tereza - FAMAT**, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no SEGUNDO semestre de 2022 (período letivo de 2022/2).

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo 2º Semestre/2022, da **Faculdade Madre Tereza - FAMAT**, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior no Curso de Bacharelado em Direito, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 391/2002 do Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **19 de Agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022, no horário de 08:00 às 12 e de 14 às 18h, ressalvando-se que no dia 27 de agosto as inscrições ocorrerão até as 12h**, na Faculdade Madre Tereza – FAMAT (Central do Aluno), situada na Rua Ubaldo Figueira, nº 1777, Nova Brasília, Santana-AP, tel. (96) 99114-5531.

2.3. Inscrição sem Ônus.

2.4. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral I (VGI).

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.6. Os candidatos com necessidades educativas especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A prova será realizada no dia **28.08.2022**, horário **09h às 12h**, no respectivo endereço apontado na Faculdade Madre Tereza – FAMAT (Central do Aluno), situada na Rua Ubaldo Figueira, nº 1777, Nova Brasília, Santana-AP.

3.1.1. A prova terá duração de 3 (três) horas.

4. DAS VAGAS

CURSO	TURNO	GRAU	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS
DIREITO	Vespertino	Bacharelado	10	50
DIREITO	Noturno	Bacharelado	10	50

5. DA PROVA

5.1. A prova será composta por uma redação a ser desenvolvida por meio de texto dissertativo que contenha no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta), excluindo-se a do título.

5.2. Serão disponibilizados 3 (três) temas que contemplem atualidades, dos quais o candidato deverá escolher apenas um para desenvolver.

5.3. A nota da prova redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

5.4. O candidato será considerado classificado que alcançar aproveitamento acima de 60% (sessenta por cento).

5.5. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

6. REGULAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 6.2. O candidato deverá comparecer no dia da prova munido de:
- 6.2.1. Documento oficial com foto (original), não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;
 - 6.2.2. Comprovante de inscrição;
 - 6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.2.4. Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.
- 6.3. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.
- 6.4. O candidato que não portar documento de identidade, nos moldes do item 6.2.1, e/ou que chegar atrasado, não terá acesso às salas de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5. Não terão acesso às salas de provas os candidatos portando bip, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e com trajes inadequados, ou seja, usando roupa de banho, short, boné etc.
- 6.5.1. O candidato que entrar em sala com celular, deverá entregá-lo ao fiscal de sala, sendo o mesmo devolvido ao final das provas.
- 6.6. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após este horário, sob qualquer motivo alegado.
- 6.7. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, cuja duração será de 3 (três) horas.
- 6.8. O candidato que necessitar ir ao sanitário, durante a realização das provas, só poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estive sendo prestada a prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.2. A classificação se dará da seguinte forma:
- 7.2.1. Candidatos Aprovados.
 - 7.2.2. Candidatos excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 7.1, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas, conforme disponibilidade de vagas.
- 7.3. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso, os candidatos que obtiverem maior número de pontos.
- 7.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.
- 7.5. A lista de classificação geral e de convocados, será afixada no prédio da unidade em que foram realizados e disponibilizados no site www.grupomadretereza.com.br, até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua realização.
- 7.6. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 7.7. **Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:**
- 7.7.1. Faltar no dia do Processo Seletivo para o qual se inscreveu.
 - 7.7.2. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva.
 - 7.7.3. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo ou atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais.
 - 7.7.4. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.
- 7.8. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, pessoalmente ou delegar a função a outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.
- 8.2. O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.
- 8.3. A Instituição de Ensino (IES) efetuará a 1ª (primeira) chamada para a matrícula em até 2 (dois) dias úteis da realização da prova do Processo Seletivo. Havendo vagas remanescentes serão realizadas novas

chamadas para candidatos excedentes.

8.4. Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia de sua convocação.

8.5. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em edital de convocação, deverão apresentar os seguintes documentos, em via original para conferência e uma cópia para arquivo, na secretaria da Instituição de Ensino (IES):

8.5.1. No caso de candidatos brasileiros, deverão apresentar: Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

8.5.2. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar: Diploma da Instituição de Origem (a documentação deve ser traduzida, por tradutor juramentado), OU; Histórico Escolar da Instituição de origem (a documentação deve ser traduzida, por tradutor juramentado) OU; Comprovante de equivalência de ensino médio expedido pela Secretaria de Estado de Educação caso o candidato tenha concluído Ensino Médio em seu país de origem. Nos casos de candidato estrangeiro ingressante pela forma de ingresso "Vestibular", com conclusão de Ensino Médio no Brasil, são exigidos os mesmos documentos comprobatórios de escolaridade de candidatos brasileiros, conforme subitem 8.5.1.

8.5.3. Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

8.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.5.5. Cédula de Identidade;

8.5.6. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de estrangeiro;

8.5.7. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.5.8. Comprovante de residência atual;

8.5.9. Título de Eleitor;

8.5.10. 1 foto 3x4 (recente);

8.5.11. Documento Militar Definitivo (sexo masculino);

8.5.12. RG e CPF do pai/mãe ou responsável quando menor de 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os candidatos que ainda não possuem os documentos exigidos nos subitens **8.5.1** (brasileiros) ou **8.5.2** (em sendo estrangeiro), e **8.5.3**, deverão assinar Termo de Compromisso, para a entrega da respectiva documentação em até 30 (trinta) dias, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

9.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais de convocação de chamadas.

9.3. A Instituição de Ensino reserva-se o direito de não montar turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.4. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino (IES) aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.

9.5. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

9.6. O calendário escolar será publicado na secretaria da Instituição de Ensino (IES).

9.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Instituição de Ensino (IES) ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Santana-AP, 18 de agosto de 2022.